

澳門特別行政區  
第 34/2024 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

僱主支付產假報酬的補貼計劃

Regulamento Administrativo n.º 34/2024

Plano do subsídio complementar atribuído aos empregadores  
pela remuneração paga na licença de maternidade

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，  
經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條

標的及範圍

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

一、本行政法規制定屬臨時性的產假報酬補貼計劃，向符合要件  
的僱主發放產假報酬補貼（下稱“補貼”），以使其逐步適應  
產假日數的調升，並推動構建和諧的勞動關係。

1. O presente regulamento administrativo estabelece o plano do subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade, de carácter provisório, destinado a atribuir aos empregadores que preencham os requisitos o subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade, doravante designado por subsídio, de modo a que os mesmos possam adaptar-se gradualmente ao aumento do número de dias de licença de maternidade, a fim de fomentar a construção de relações laborais harmoniosas.

二、本行政法規不適用於下列僱主：

2. O presente regulamento administrativo não se aplica aos seguintes empregadores:

（一）公共資本企業；

1) Empresa de capitais públicos;

（二）獲許可經營博彩活動及從事博彩中介業務的實體；

2) Entidade que esteja autorizada a explorar actividades de jogo e a exercer a actividade de promoção de jogos;

（三）非高等教育學校及高等院校；

3) Escola de ensino não superior e instituição de ensino superior;

（四）提出申請時上一季度最後一日聘用的僱員多於一百人的  
實體。

4) Entidade que, no último dia do trimestre anterior à apresentação do requerimento, tenha contratado mais de 100 trabalhadores.

第二條

發放補貼的要件

Artigo 2.º

Requisitos para a atribuição do subsídio

一、同時符合下列要件的僱主可申請發放補貼：

1. Podem requerer a atribuição do subsídio os empregadores que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

（一）已根據第7/2008號法律《勞動關係法》第五十四條及  
第五十五條的規定向女性僱員支付所有產假報酬；

1) Tenham pago, nos termos do disposto nos artigos 54.º e 55.º da Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho), todas as remunerações na licença de maternidade às trabalhadoras;

（二）未有任何債務正透過稅務執行程序進行強制徵收。

2) Não tenham quaisquer dívidas que se encontrem sujeitas a cobrança coerciva em processo de execução fiscal.

二、上款（一）項所指女性僱員須同時符合下列要件：

2. As trabalhadoras referidas na alínea 1) do número anterior têm de preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

（一）為澳門特別行政區居民；

1) Sejam residentes da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM;

（二）非屬第7/2008號法律第三條第二款所指的情況；

2) Não se encontrem nas situações referidas no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 7/2008;

（三）已登記為二月二十五日第2/78/M號法律核准的《職業  
稅章程》第五條規定的第一組納稅人；

3) Estejam inscritas como contribuintes do 1.º grupo nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro;

(四) 於二零二三年五月二十六日至二零二五年十二月三十一日期間出現分娩、誕下死嬰或懷孕超過三個月的非自願流產的情況。

### 第三條 補貼金額

一、在不影響下款規定適用的情況下，符合發放要件的僱主可獲發放等同相關女性僱員十四日基本報酬的補貼。

二、如屬第7/2008號法律第五十四條第五款(二)項或第五十五條第二款所指的情況，補貼金額按僱主已支付多於五十六日產假報酬的相應日數計算，但不得超過相關女性僱員的十四日基本報酬。

### 第四條 不得兼收

獲發本行政法規規定的補貼的僱主，不得兼收澳門特別行政區公共部門或實體發放的用於支援同一女性僱員在相同期間的報酬開支的財政資助。

### 第五條 申請手續

一、在不影響以下兩款規定適用的情況下，僱主須在符合要件的女性僱員分娩、誕下死嬰或懷孕超過三個月的非自願流產之日起一百五十日內向勞工事務局提出申請，並附同下列文件：

(一) 經填妥的由勞工事務局提供的申請表；

(二) 僱主或其合法代表的身份證明文件副本；

(三) 財政局發出的未有任何債務正透過稅務執行程序進行強制徵收的證明文件；

(四) 女性僱員的身份證明文件副本及已為其在財政局作職業稅登記的證明；

4) O parto, o parto de nado-morto ou o aborto involuntário de uma gravidez com mais de três meses se verifique no período compreendido entre 26 de Maio de 2023 e 31 de Dezembro de 2025.

### Artigo 3.º

#### Montante do subsídio

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, aos empregadores que preencham os requisitos para a atribuição do subsídio, pode ser atribuído um subsídio equivalente a 14 dias de remuneração de base das respectivas trabalhadoras.

2. Quando se trate das situações referidas na alínea 2) do n.º 5 do artigo 54.º ou n.º 2 do artigo 55.º da Lei n.º 7/2008, o montante do subsídio é calculado com base no número de dias superior a 56 nos quais o empregador tenha pago a remuneração na licença de maternidade, não podendo exceder os 14 dias de remuneração de base das respectivas trabalhadoras.

### Artigo 4.º

#### Não acumulação

Os empregadores a quem seja atribuído o subsídio previsto no presente regulamento administrativo, não podem receber, em simultâneo, o apoio financeiro concedido por parte de serviços ou entidades públicos da RAEM, destinado a apoiar as despesas com a remuneração da mesma trabalhadora durante o mesmo período de tempo.

### Artigo 5.º

#### Formalidades do requerimento

1. Sem prejuízo do disposto nos dois números seguintes, o empregador tem de apresentar o requerimento, junto da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, doravante designada por DSAL, no prazo de 150 dias a contar da data do parto, do parto de nado-morto ou do aborto involuntário de uma gravidez com mais de três meses da trabalhadora que preencha os requisitos, acompanhado dos seguintes documentos:

1) Formulário de requerimento fornecido pela DSAL, devidamente preenchido;

2) Cópia do documento de identificação do empregador ou do seu representante legal;

3) Documento comprovativo emitido pela Direcção dos Serviços de Finanças, doravante designada por DSF, de que não tenha quaisquer dívidas que se encontrem sujeitas a cobrança coerciva em processo de execução fiscal;

4) Cópia do documento de identificação da trabalhadora, e prova sobre a inscrição do imposto profissional, efectuada para a mesma, junto da DSF;

(五) 已向女性僱員支付產假報酬的證明及其產假開始前三個月的支付報酬單據副本；

(六) 如屬勞動關係已終止的情況，尚須提交勞動關係終止的證明文件副本。

二、符合第二條規定且在本行政法規生效前已依法向女性僱員支付產假報酬的僱主，須自本行政法規生效之日起九十日內，按本條的規定向勞工事務局提出申請。

三、僱主或其合法代表可聲明許可勞工事務局向公共部門直接查閱第一款(三)項所指的證明文件及該款(四)項所指的職業稅登記的證明，藉此免除提交該等文件。

四、勞工事務局可因應審批需要，要求僱主提交補充文件或資料，以及作出說明。

五、為適用上款的規定，勞工事務局尚可要求相關女性僱員提供必要的協助。

#### 第六條 補正申請

一、如申請存有缺漏或須補充說明，勞工事務局應通知申請人在十五日內補正缺漏或作出說明。

二、如申請人在上款所指的期間內未補正缺漏或作出說明，則有關申請不獲接納。

#### 第七條 作出決定及發放方式

一、勞工事務局應自收到第五條所指的申請之日起六十日內作出決定，並於作出批准決定後的翌月以銀行轉帳方式將補貼金額一次性存入僱主指定的帳戶。

二、如出現上條第一款所指的情況，中斷計算勞工事務局作出決定的期間。

5) Prova sobre o pagamento à trabalhadora da remuneração na licença de maternidade, e cópia dos recibos de pagamento da remuneração da mesma, emitidos nos últimos três meses antes do início da licença de maternidade;

6) Cópia do documento comprovativo sobre a cessação da relação de trabalho quando se verifique a mesma.

2. Os empregadores que preencham o disposto no artigo 2.º e que tenham pago, nos termos da lei, a remuneração na licença de maternidade às trabalhadoras antes da entrada em vigor do presente regulamento administrativo, têm de, no prazo de 90 dias a contar da data da entrada em vigor do presente regulamento administrativo, apresentar o requerimento, junto da DSAL, em conformidade com o disposto no presente artigo.

3. O empregador ou o seu representante legal pode declarar que autoriza a DSAL a ter acesso directo, junto dos serviços públicos, ao documento comprovativo referido na alínea 3) do n.º 1 e à prova sobre a inscrição do imposto profissional referida na alínea 4) do mesmo número, ficando, neste caso, dispensado de entregar os referidos documentos.

4. Quando for necessário para a apreciação e aprovação, a DSAL pode exigir ao empregador a entrega de documentos ou informações complementares, bem como a prestação de esclarecimentos.

5. Para efeitos do disposto no número anterior, a DSAL pode ainda solicitar a colaboração necessária da respectiva trabalhadora.

#### Artigo 6.º

##### Sanação do requerimento

1. Caso existam deficiências no requerimento ou haja necessidade de esclarecimentos complementares, a DSAL deve notificar o requerente para que, no prazo de 15 dias, proceda à sanação de deficiências ou prestação de esclarecimentos.

2. O requerimento não é admitido caso o requerente não sane as deficiências ou não preste esclarecimentos no prazo referido no número anterior.

#### Artigo 7.º

##### Tomada de decisão e forma de atribuição

1. A DSAL deve tomar a decisão, no prazo de 60 dias a contar da data da recepção do requerimento referido no artigo 5.º, e efectuar o depósito do montante do subsídio, por transferência bancária e de uma só vez, na conta indicada pelo empregador, no mês seguinte à decisão de deferimento do requerimento.

2. Na verificação das situações referidas no n.º 1 do artigo anterior, interrompe-se a contagem do prazo para a tomada da decisão da DSAL.

第八條  
不法獲發補貼

一、透過作出虛假聲明、提供不正確或不實資料，又或利用任何不法方式獲發放補貼的僱主，須返還不當收取的補貼款項，並須承擔倘有的法律責任。

二、僱主須自接獲返還通知之日起十五日內返還補貼款項，否則由具職權的稅務執行部門根據稅務執行程序的規定進行強制徵收。

三、如僱主故意作出第一款所指的行為，勞工事務局尚應在作出返還補貼決定之日起兩年內拒絕其所提出的任何資助申請，並終止由其提起且處於待決階段的補貼申請程序。

第九條  
職權

一、勞工事務局具職權處理補貼的申請、發放及返還，以及監察本行政法規的遵守情況。

二、勞工事務局在執行本行政法規時，可要求其他公共部門及實體提供協助，尤其是提供有助於審批補貼申請的文件或資料。

第十條  
個人資料的處理

為執行本行政法規的規定，勞工事務局可根據第8/2005號法律《個人資料保護法》的規定，採用包括資料互聯在內的任何方式，與其他擁有執行本行政法規所需資料的公共部門及實體進行個人資料的處理。

第十一條  
公款的退回

一、不當支付或返還的款項須退回澳門特別行政區庫房。

二、前款所指退回款項的時效期間，按現行法律中有關公共行政領域的部門及機構預算的一般規定處理。

Artigo 8.º

**Obtenção ilícita do subsídio**

1. Os empregadores que prestem falsas declarações, informações inexactas ou inverídicas, ou recorram a qualquer meio ilícito para a obtenção do subsídio, ficam obrigados a restituir os valores do subsídio indevidamente recebidos, bem como a assumir a eventual responsabilidade legal.

2. Os empregadores têm de proceder à restituição dos valores do subsídio no prazo de 15 dias a contar da data da recepção da notificação para esse efeito, sob pena de cobrança coerciva pelo serviço competente para a execução fiscal, nos termos do processo de execução fiscal.

3. Se o empregador praticar dolosamente os actos referidos no n.º 1, a DSAL, no prazo de dois anos a contar da data de tomada da decisão de restituição do subsídio, deve ainda recusar qualquer pedido de apoio financeiro apresentado pelo mesmo, bem como extinguir o processo do requerimento do subsídio apresentado por si e que se encontre pendente.

Artigo 9.º

**Competências**

1. Compete à DSAL tratar dos requerimentos do subsídio e da sua atribuição e restituição, bem como fiscalizar o cumprimento do presente regulamento administrativo.

2. Na execução do presente regulamento administrativo, a DSAL pode solicitar a colaboração de outros serviços e entidades públicos, designadamente quanto ao fornecimento de documentos ou informações que contribuam para a apreciação e aprovação do requerimento do subsídio.

Artigo 10.º

**Tratamento de dados pessoais**

Para efeitos de execução do presente regulamento administrativo, a DSAL pode, nos termos da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), recorrer a qualquer meio, incluindo a interconexão de dados, para proceder ao tratamento de dados pessoais com outros serviços e entidades públicas que possuam os dados necessários para a execução do presente regulamento administrativo.

Artigo 11.º

**Reposição do dinheiro público**

1. Os valores indevidamente pagos ou restituídos são repostos no cofre da RAEM.

2. A reposição dos valores referidos no número anterior prescreve nos termos gerais da legislação em vigor relativa aos orçamentos dos serviços e organismos do sector público administrativo.

第十二條  
負擔

發放本行政法規規定的補貼所引致的負擔，由登錄於勞工事務局預算的款項承擔。

第十三條  
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零二四年十月二十三日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 12.º  
**Encargos**

Os encargos decorrentes da atribuição do subsídio previsto no presente regulamento administrativo são suportados pelas verbas inscritas no orçamento da DSAL.

Artigo 13.º  
**Entrada em vigor**

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 23 de Outubro de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

**第 52/2024 號行政命令**

**Ordem Executiva n.º 52/2024**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第十五條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

一、將行政長官在人才發展委員會秘書處事務範圍內的執行權限授予社會文化司司長歐陽瑜。

1. São delegadas na Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, Ao Ieong U, as competências executivas do Chefe do Executivo no âmbito dos assuntos relativos ao secretariado da Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados.

二、上款所指行政長官的執行權限不包括法律規定不可授予者。

2. Exceptuam-se do disposto no número anterior as competências executivas do Chefe do Executivo que a lei qualifique como indelegáveis.

三、獲授權者可將有利於人才發展委員會秘書處運作的權限轉授予該秘書處秘書長。

3. A delegada pode subdelegar no secretário-geral do secretariado da Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados, as competências que julgue adequadas ao seu bom funcionamento.

四、廢止第56/2023號行政命令。

4. É revogada a Ordem Executiva n.º 56/2023.

五、本行政命令自公佈翌日起生效。

5. A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二四年十月二十五日

25 de Outubro de 2024.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.